



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 043/2025

Processo nº TJ-CON-2025/01213

SEI nº 80506375.000017/2025-03

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição das respostas da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Pergunta 1) Gentileza nos informar a sinistralidade dos últimos 5 anos.

Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: Não houve sinistralidade nos últimos 5 anos.

O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitacao/Editais

Pergunta 2) Gentileza nos informar a relação de locais com a atividade de cada local e protecionais de cada local, bem como a quantidade de protecionais e informar se estão devidamente validados e em uso.

Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: Os dados referentes aos imóveis, contendo a descrição, endereço, elementos protecionais, dentre outros, foram relacionados na planilha dos imóveis constantes do Anexo XVII do Edital.

O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitacao/Editais

Pergunta 3) Esclarecemos que os locais de risco categorizados como residenciais, serão classificados como alojamentos, uma vez que dentro do ramo empresarial não há possibilidade de emitirmos a apólice categorizadas como residências, entretanto, as coberturas solicitadas serão acatadas normalmente. Estão cientes e de acordo?

Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: De acordo com o quanto previsto no item 2.1. do edital, o objeto da contratação pretendida é a prestação serviços especializados de seguro patrimonial para cobertura dos bens móveis e imóveis (incluindo os imóveis institucional, residencial e locado) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, contra riscos de incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, queda de aeronave, explosão de qualquer natureza e implosão e outros riscos acessórios (tumultos, vandalismo, greves e atos dolosos, danos elétricos, derrame ou vazamento de chuveiros (sprinklers), vendaval e granizo, furto qualificado e roubo de bens, impacto de veículos terrestres, quebra de vidros, alagamentos/inundação e responsabilidade civil operações).

Assim, deverá a contratada assegurar, através de um seguro patrimonial, os riscos descritos no edital e seus anexos, como acima transcritos.

Sendo o objeto do certame licitado em lote único (item 2.1.1), não há oposição deste Tribunal de Justiça quanto à emissão de uma única apólice, podendo, também, serem emitidas três apólices, uma para cada bloco de imóveis (institucionais, residenciais ou locados), desde que atendam às especificações dos serviços constantes do instrumento convocatório, em especial o item 10 (DA APÓLICE), que trata especificamente do quanto questionado.

O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitacao/Editais



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Pergunta 4) Esclarecemos que o prazo estipulado de 5 dias para realização de vistoria em caso de sinistro, é um ponto de atenção, vide a seguradora ter ciência de tal necessidade para inspeção conforme as características de cada sinistro, uma vez que o fato de ter acontecido um sinistro, não obriga necessariamente a seguradora a realizar inspeção, bem como, as seguradoras só podem dar início aos trâmites de análise, após a liberação das entidades competentes, podendo ser bombeiro, policiais etc.

Segue transcrição da resposta da área técnica demandante:

Resposta: De acordo com o item 20.3., "a seguradora após ser comunicada, oficialmente, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA terá, após a ocorrência do sinistro, um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para agendar a visita técnica na área sinistrada". O prazo estabelecido, conforme se depreende da leitura, é para agendamento da visita, não se referindo, portanto, a realização de inspeção, como apontado no questionamento.

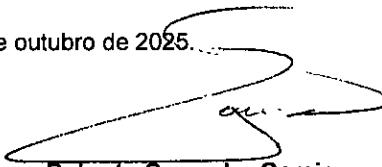
O arquivo, em PDF, com o questionamento e resposta da área técnica encontra-se disponível no site www.tjba.jus.br/Institucional/Licitação/Editais

Salvador, 20 de outubro de 2025.



Fernanda Ferreira Ribeiro

Coordenadora de Licitação



Roberto Camacho Garcia

Chefe do Núcleo de Licitação